



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

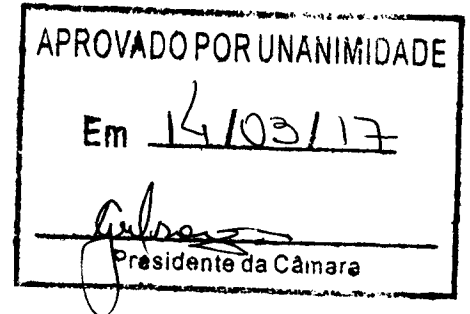
Rua João Ivo Aguiar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

Cep. 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

Exmº Presidente da Câmara Municipal de M. Freire/ES.

Os Vereadores que esta subscrevem requer que, após a devida tramitação regimental seja encaminhada ao Exm.º Prefeito Municipal a seguinte Indicação de Serviço.



## INDICAÇÃO

- QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL BUSQUE PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL PARA A CRIAÇÃO DE UM DISTRITO INDUSTRIAL NO DISTRITO DE ALTO NORTE.

## Justificativa

Considerando que a OLAN COFEE, uma das principais indústrias de café do mundo está se instalando em nosso Município;

Considerando a oportunidade da instalação de novas empresas geradoras de renda;

Considerando a chance de criação de novos postos de trabalho em nosso Município;

Considerando que a criação desse Distrito poderá criar vários empregos diretos e indiretos;

Considerando a necessidade de vários comércios e indústrias ao redor da Olan para geração de um suporte adicional como restaurantes, hotéis, oficinas, corretoras, etc..

Considerando a oportunidade de criação de um parque industrial que seria muito importante para o desenvolvimento e arrecadação de nossa cidade.

Venho assim propor que o Município busque convênio junto ao governo estadual e federal para a criação de um distrito industrial nas proximidades do distrito de Alto Norte. O Distrito Industrial terá como principal objetivo a formação de micro, pequenas e médias empresas industriais, para

**PROTOCOLO**

Nº: 129 / 17

DATA: 13 / 03 / 17

HORÁRIO: 12:50 H

ASSINATURA:

RECEBIMENTO:

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE.



*Câmara Municipal de Muniz Freire*  
Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337  
Cep. 29.380-000 - Muniz Freire/ES  
E-mail: camaramf@terra.com.br

desenvolver sistemas produtivos eficientes, de forma a descentralizar e a aumentar os empregos oferecidos na cidade.

O Poder Público Municipal ficaria autorizado a promover, quando necessário, a desapropriação das áreas localizadas no Distrito Industrial, amigável ou judicialmente, para cedê-los, como incentivo econômico e com destinação específica, às empresas que se estabelecerem ou ampliarem suas atividades, obedecida a legislação municipal vigente. As áreas ou lotes serão definidos pelo Executivo após levantamento topográfico.

A concessão será outorgada a pessoas jurídicas que se comprometerem a instalar nos imóveis estabelecimentos industriais e comerciais, pelo prazo de trinta anos, renovável por vontade de ambas as partes por igual período. O imóvel cedido, as construções e as benfeitorias levadas a efeito reverterão ao patrimônio do Município se o concessionário paralisar definitivamente suas atividades, ou não cumprir as exigências contidas no Termo de Cessão de Uso.

Decorrido o prazo de concessão ou verificada a construção de benfeitorias que excedam o valor do imóvel cedido, o Poder Público Municipal poderá proceder à doação do imóvel ao concessionário, mediante autorização legislativa, decorrido mais da metade do prazo de concessão.

Esperamos contar com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta, antecipamos agradecimentos.

Muniz Freire/ES, 09 de março de 2017.

Vereadores